



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, PARA APURAR OS FATOS QUE FORAM OBJETO DA DENÚNCIA FORMAL SUBSCRITA PELA VEREADORA SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (13/06/2018), às 19h05 (dezenove horas e cinco minutos) e término às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), a **Comissão Parlamentar de Inquérito** constituída em 12/06/2018, nos termos da Portaria nº 034/2018, composta pelos Vereadores: José Seabra de Oliveira, José Segundo Faria e Magno Manoel Marques, com a presença do Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo, Alessandro Félix, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi, para deliberação acerca da escolha do Presidente, Relator e Membro da Comissão, para que seja dado início aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, referente à apuração dos fatos narrados na denúncia formal subscrita pela Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, protocolizada nesta Casa Legislativa em 04/05/2018, relativa às supostas irregularidades na aquisição de impressos e materiais gráficos no âmbito do Município de Piumhi-MG (Representação nº 001/2018). Havendo número legal, iniciou-se os trabalhos com a eleição do Presidente e Relator da Comissão, conforme determina o § 6º do art. 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando assim definido: **Presidente: José Seabra de Oliveira; Relator: José Segundo Faria e Membro: Magno Manoel Marques**. Na mesma reunião, o Presidente, José Seabra de Oliveira, ainda deliberou pela ordem dos trabalhos a serem realizados ao longo da apuração, ficando decidido, primeiramente, pelo encaminhamento de diligência ao Chefe do Poder Executivo, a ser elaborada e encaminhada no dia 26/06/2018, requerendo informações e documentos relacionados no relatório conclusivo apresentado pela vereadora representante, concedendo-lhe o prazo de até 10 (dez) dias, o que, após analisadas serão marcadas as datas para oitiva dos envolvidos e testemunhas. A presente ata foi lavrada por mim, José Segundo Faria, Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, a qual se for aprovada será assinada pelos membros da Comissão e Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo.

José Segundo Faria
José Seabra de Oliveira
Magno Manoel Marques